



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.008026/2018-13

### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018

#### I – IDENTIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ

#### II – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao **Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018** (celebrado entre esta Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 27 de julho de 2018 - SEI nº 0356959), tem por objetivo incrementar o quantitativo de análises para controle antidopagem e, conseqüentemente, suplementar os recursos inicialmente pactuados, sem alterar as metas estabelecidas previamente no Plano de Trabalho.

#### III – VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018 vigorará até 27 de julho de 2019, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. Portanto, o presente Termo Aditivo não altera a vigência do TED nº 01/2018.

#### IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

**UG Repassadora:** 180016 – Gestão: 00001 – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD.

**UG Recebedora:** 153115 – Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

#### V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O aditamento de suplementação de recursos de que trata o objeto deste Termo Aditivo é motivado pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas ABCD/ME (SEI – nº 0474816).

Considerando a competência desta Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, conforme preceituado no artigo 23, III do Decreto nº 9.299, de 05 de ABCD para o ano de 2018-2 (segundo semestre), cabe destacar que, inicialmente o número de análises previstas no TED nº 01/2018 foi de 2.670 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ainda, fora pactuado no aludido TED o recurso de R\$ 567.987,16 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para ac 12.113 (doze mil, cento e treze) itens.

E, por fim, mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes aos custos operacionais de atualização metodológica. Assim, o montante total do TED nº 01/2018 foi de R\$ sessenta e seis centavos).

No entanto, no que diz respeito as análises, o valor pactuado no TED nº 01/2018 foi menor do que o quantitativo previamente estimado no PDT 2018-2, em razão 01/2018/ABCD (SEI/ME - 0356439).

Contudo, observada a suplementação orçamentária conferida por esta Secretaria no mês de setembro (Portaria nº 298 de 27 de setembro de 2018), viabilizou-se c nº 16 - ABCD/ME (SEI- 0435651), e manifestação favorável da UFRJ ao aditivo proposto – Ofício nº 0974/2018 (SEI-0448930).

Assim sendo, o presente Termo Aditivo perfaz o montante de R\$ 1.082.779,30 (um milhão, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) re com o quadro demonstrativo a seguir:

Descrição	Quantidade de análises PDT 2018	Valor Unitário	Recurso necessário
<b>URINA</b>			
Menu Básico	570	R\$ 1.130,05	R\$ 644.17
IRMS	20	R\$ 960,00	R\$ 19.20
ESAs	252	R\$ 1.475,60	R\$ 371.85
APMU	1440	R\$ 20,00	R\$ 28.80
			<b>R\$ 1.063.9:</b>

SANGUE			
Biomarcadores	5	R\$ 3.759,92	R\$ 18.79
<b>TOTAL DE ANÁLISES</b>	<b>2.287</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.082.71</b>

Importa ressaltar que os tipos de análises inicialmente previstas no Termo de Execução Descentralizadas nº 01/2018 permanecerão inalteradas, quais sejam:

- Urina: Menu básico, Razão Isotópica (IRMS), ESAs, Grandes Peptídeos (IGF-1), GHRF, APMU – módulo esteroideal e Quantificação do perfil endógeno.
- Sangue: GH Isoformas, Passaporte Biológico (ABP), HBOCS, Biomarcadores, Transfusão Homóloga, ESAs, APMU – módulo hematológico.

Ademais, registra-se que caso o quantitativo de análises solicitado no presente Termo Aditivo não seja utilizado na íntegra no ano de 2018, poderá ser executado de

O presente Termo Aditivo prevê a possibilidade de retestagem de análises inseridas na Política de Armazenamento a Longo Prazo, considerando que a Agência Mundial Antidopagem, a fim de garantir a suspeita do uso de substâncias proibidas, cuja detecção depende de um novo teste ou do aprimoramento de outros métodos de análise que possam ser aplicados,


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 01/2018 que não tenham sido atingidas pelo pr

**Público-alvo:** o público-alvo do Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 01/2018, são atletas profissionais ou amadores, em consonância com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. Brasileiro Antidopagem – pg. 7. Os atletas são testados em competição e fora de competição, e suas respectivas amostras são submetidas ao laboratório credenciado para análise de dopagem. Desta forma, o atleta se beneficia da prática esportiva competitiva livre de dopagem, ou seja, de forma igualitária, justa e sem prejuízos à saúde.

#### VI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desen
27.811.2035.211Z.0001 – Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem	118	CUSTEIO 339039	Julho de :
PO: 0002 – Realização de Testes Antidopagem			Novembr
<b>VALOR TOTAL</b>			

#### VII – DATA E ASSINATURAS (UNIDADE DESCENTRALIZADORA E UNIDADE DESCENTRALIZADA)

Ministério do Esporte	
 <b>Denise Cardoso de Gusmão Cunha</b> Secretária Nacional	



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LEHER, Usuário Externo**, em 30/11/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cardoso de Gusmão Cunha, Secretario (a) Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem**, em 30/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0478164** e o código CRC **26BE4375**.